

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

Os abaixo-assinados, vereadores deste Município, com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 36-XV, da Lei Orgânica Municipal e art. 178 e seguintes, do Regimento Interno deste Poder, vêm respeitosamente a este Plenário, apresentar, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder o **Título de Cidadania Piracuruquense ao senhor Waldemar Justo do Nascimento Neto, chefe do Parque Nacional de Sete Cidades.**

O senhor Waldemar Justo tem 31 anos, nasceu em Parnaíba-PI, é formado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Piauí e Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela UFPB. Exerce o cargo de Chefe do Parque Nacional de Sete Cidades desde 2017. Foi convidado para assumir a chefia do Parque Nacional de Sete Cidades com o intuito de melhorar e reinventar as estruturas de uso público da unidade. Neste ano, já entregou a reforma da sede administrativa e do hotel da unidade e iniciou a reforma do centro de visitantes. Como outra estratégia de incentivar a visitação na unidade, implementou a sinalização de trilhas de longo curso e a trilha Caminhos da Ibiapaba, interligando os Parques de Ubajara e Sete Cidades.

Assim requeremos seja a proposta discutida e aprovada em Plenário, na forma regimental.

Piracuruca-PI, 26 de setembro de 2023

Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito
Vereadora pelo PSD

_____	_____
_____	_____
_____	_____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADANIA PIRACURUQUENSE ao senhor
WALDEMAR JUSTO DO NASCIMENTO NETO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições regimentais faz saber a todos que Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ela promulgou o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO PIRACURUQUENSE ao senhor WALDEMAR JUSTO DO NASCIMENTO NETO.

Art. 2º - A Presidência da Câmara designará Sessão Solene para a entrega do título ora concedido.

Art. 3º - A presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 26 de setembro de 2023.